Segunda-feira 2 de Julho de 1934 — I Série — Número 153

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMARIO

Ministério do Interior:

Decretos n.ºs 24:125, 24:126 e 24:127 — Aprovam, respectivamente, os quadros e respectivos vencimentos do pessoal do Asilo de Mendicidade Conde de Agrolongo, da cidade de Braga, da Associação de Assistência de Espinho e do Colégio de Nossa Senhora da Saúde, da vila de Redondo.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Govêrno da República Chinesa ratificado, em 27 de Abril de 1934, a Convenção sôbre igualdade de tratamento dos trabalhadores estrangeiros e nacionais em matéria de reparação de desastres no trabalho, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho, na sua 7.ª sessão, realizada em Genebra de 19 de Maio a 10 de Junho de 1925.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 24:128 — Autoriza cada uma das actuais escolas comerciais de Lisboa a aceitar três obrigações do valor nominal de 1.000$, representativas do empréstimo interno consolidado denominado Consolidado 4 1/2 por cento, 1933, para, com o seu rendimento, instituir um prémio anual que será solenemente entregue, em dinheiro, ao aluno que, com mais elevada classificação, conclua o curso complementar de comércio.

Ministério da Agricultura:

Decreto n.º 24:129 — Determina que sejam retirados os alvarás de aprovação dos estatutos aos Sindicatos Agrícolas de Santa Comba Dão, Carregal do Sal e Sabugal.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 24:125

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal do Asilo de Mendicidade do Conde de Agrolongo, da cidade de Braga, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 médico	600$00
1 capelão	1.200$00
1 cartorário	3.000$00
1 directora	1.200$00
1 vice-directora	900$00
2 enfermeiras, cada uma com 720$	1.440$00
2 roupeiras, cada uma com 720$	1.440$00
2 cozinheiras, cada uma com 720$	1.440$00
4 serventes, cada uma com 720$	2.880$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 2 de Julho de 1934. — António Óscar de Fragoso Carmona — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira.*

Decreto n.º 24:126

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Associação de Assistência de Espinho, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 cartorário	2.400$00
1 encarregada da cantina	1.200$00
1 criada	1.200$00
1 cobrador e guarda dos edifícios	1.800$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 2 de Julho de 1934. — António Óscar de Fragoso Carmona — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira.*

Decreto n.º 24:127

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal do Colégio de Nossa Senhora da Saúde, da vila de Redondo, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 directora, com encargo de professora de lavores	1.200$00
1 professora de instrução primária	1.200$00
2 criadas, cada uma com 550$	1.100$00
1 criado, com o encargo de cobrador	150$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 2 de Julho de 1934. — António Óscar de Fragoso Carmona — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira.*